

Diário Oficial do Municipio Municipio Oficial do Oficial

Prefeitura Municipal de Terra Nova

sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano VII - Edição nº 01032 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba terranova.ba.gov.br

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 004-2022 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 2.122.697,00 (DOIS MILHÕES CENTO E VINTE E DOIS MIL SEISSENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI № 545-2022 DE 20 DE MAIO DE 2022 -DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO PARA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2022-SRP.
 HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2022-SRP.
 ATA DE REGÍSTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 008/2022-SRP.

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba terranova.ba.gov.br

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira CENTRO TERRA NOVA - BA CNPJ: 13.824.511/0001-70

> Decreto Nº 04 01/04/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.122.697,00(Dois Milhões Cento e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 536 de 1 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

020101	GABINETE DO PREFEITO		
2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PR	REFEITO	
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
00	RECURSOS ORDINARIOS		31.000,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	31.000,0
		Total da Unidade R\$	31.000,0
020301	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO		
2005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA	JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
	Despesas de Exercícios Anteriores		
00	RECURSOS ORDINARIOS		12.800,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	12.800,0
		Total da Unidade R\$	12.800,0
20401	CONTROLADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	8	
2004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA	A DO MUNICÍPIO	
	Despesas de Exercícios Anteriores		4.000,0
00	RECURSOS ORDINARIOS	Total de Boolean / Ashalanda Bê	4.000,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	0115.51
over action of the		Total da Unidade R\$	4.000,0
20501	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2009	MANUNTENÇÃO DAS AÇOES DA SECRETARIA DA	A FAZENDA	
3.3.9.0.14.00.00. 00	RECURSOS ORDINARIOS		1,000.0
50	RECORSOS ORDINARIOS	Total do Projeto / Atividade R\$	1.000,0
		Total da Unidade R\$	1.000,0
20701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Total da Ollidado 110	
2060	MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIF	PAL DE EDUCAÇÃO	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	AL DE EDUCAÇÃO	
01	REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %		20.000,0
***	Material de Consumo		
01	REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %		100.000,0
3.3.9.0.36.00.00. 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %		4.800,0
T/1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
01	REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %		50.300,
	Despesas de Exercícios Anteriores		5.363.
01	REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %		180.463.
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.463,



Página 1 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira CENTRO TERRA NOVA - BA CNPJ: 13.824.511/0001-70

020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		Total da Unidade R\$	180.463,00
020702	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARE	LHAMENTO DAS CRECHES	
3.3.9.0.39.00.	00. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
01	REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %		8.900,00
	9	Total do Projeto / Atividade R\$	8.900,00
2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ES	COLAR	
3.3.9.0.30.00. 04	00. Material de Consumo CONTRIB. AO PROG. ENSINO FUND SALARIO E	DUCAÇÃO	10.000.00
	00. Material de Consumo	DOORGRO	
19	TRANFERÊNCIAS FUNDEB (30%)		70.000,00
	00. Material de Consumo		
15	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		50.000,00
4		Total do Projeto / Atividade R\$	130.000,00
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAM	ENTAL	
3.1.9.0.04.00.	00. Contratação por Tempo Determinado		110 000 00
01	REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %		110.000,00
	00. Material de Consumo CONTRIB, AO PROG. ENSINO FUND SALARIO E	DUCAÇÃO	10.845,00
04	00, Material de Consumo	DOCAÇÃO	10.040,00
01	REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %		122.400,00
3.3.9.0.30.00.	00. Material de Consumo		
₩ 15	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		20.000,00
3.3.9.0.39.00.	00. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	CONTRACT OF STREET	00.000.00
04	CONTRIB. AO PROG. ENSINO FUND SALARIO E	DUCAÇÃO	20.000,00
4.4.9.0.52.00. 04	.00. Equipamentos e Material Permanente CONTRIB, AO PROG. ENSINO FUND SALARIO E	DUCAÇÃO	11.394.00
04	CONTRIB. AO FROS. ENSINO FOND SALANIO E	Total do Projeto / Atividade R\$	294.639.00
		Total da Unidade R\$	433.539,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Total da Silidado 114	
2032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FUNDO MUNICIPA	AL DE SAÚDE	
	00. Diárias - Civil	12 52 57 1552	
02	REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 15% .		80,00
3.3.9.0.30.00.	00. Material de Consumo		
02	REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 15%.		29.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	29.080,00
		Total da Unidade R\$	29.080,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1032	CONSTRUÇÃO E/OU REESTRUTURAÇÃO DA UNI	DADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
	.00. Obras e Instalações		10.950,59
23	CONVÊNIO SAÚDE .00. Obras e Instalações		10.000,00
4.4.9.0.51.00. 55	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		40.000.00
200	.00. Despesas de Exercícios Anteriores		
55	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	MATERIAL BY NO. 1002 THE SELECTION STREET, AND SELECTION SERVICES.	133.400,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	184.350,59

Página 2 de 13





PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira CENTRO TERRA NOVA - BA CNPJ: 13.824.511/0001-70

020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARI	MACÊUTICA	
3.3.9.0.30.00.0	00. Material de Consumo		
14	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO SUS		27.500,00
3.3.9.0.32.00.0	00. Material de Distribuição gratuita.		955 (1999)
14	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO SUS		23.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	51.000,00
2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDE	MIOLÓGICA EM SAÚDE	
3.1.9.0.04.00.0	00. Contratação por Tempo Determinado		
14	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO SUS		10.000,00
3.1.9.0.11.00.0	00. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
14	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO SUS		20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRATAMENTO FOR	RA DO DOMICÍLIO	
3.3.9.0.30.00.0	00. Material de Consumo		
02	REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 15%.		13.600,00
3.3.9.0.30.00.0	00. Material de Consumo		00 000 00
14	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO SUS	-5	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	33.600,00
2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A EPIDE	EMIAS/PANDEMIAS COVID 19	
3.3.9.0.30.00.0	00. Material de Consumo		00 000 00
02	REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 15%.		29.000,00
	00. Material de Consumo		7.500.00
1014	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO SUS	IN THE STATE OF TH	
	S 2	Total do Projeto / Atividade R\$	36.500,00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
	00. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		76.600,00
02	REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 15% .		76.000,00
	00. Material de Consumo TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO SUS		153.420,00
14			100.120,00
3.3.9.0.36.00.0	00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 15%.		8.500.00
(3.50)	00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
3,3,9,0,36,00,0	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO SUS		8.000,00
ST 35	00. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
02	REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 15% .		60.000,00
	00. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
14	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO SUS		108.102,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	414.622,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA CO	MPLEXIDADE	
	00. Material de Consumo		
14	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO SUS		50.000,00
30.5%		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	800.072,59
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA		

Página 3 de 13





PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira CENTRO TERRA NOVA - BA CNPJ: 13.824.511/0001-70

ações Supleme 20901	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	AL	
107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL D	E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
.3.9.0.30.00.00. 00	Material de Consumo RECURSOS ORDINARIOS		72.500,7
.3.9.0.32.00.00. 00	Material de Distribuição gratuita. RECURSOS ORDINARIOS		26.500,0
3.3.9.0.39.00.00. 00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica RECURSOS ORDINARIOS		11.081,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	110.081,7
		Total da Unidade R\$	110.081,7
20902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
035	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO CENTRO DE F	REFER. DE ASSIST. SOCIAL	
.4.9.0.92.00.00.	Despesas de Exercícios Anteriores		ener erurun
29	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS		10.000,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,0
		Total da Unidade R\$	10.000,0
21001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVO	L. URBANO	
020	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS NO MUNIC	ÍPIO	
	Obras e Instalações		86.900,0
00	RECURSOS ORDINARIOS	Total de Braiste / Atividado B\$	86.900,
10°000		Total do Projeto / Atividade R\$	80.300,
1025	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA APARELHA Obras e Instalações	AMENTO DE BENS PUBLICOS	
1.4.9.0.51.00.00. 12	ROYALTIES/FEP/CFRM		24.000,0
		Total do Projeto / Atividade R\$	24.000,
2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL D	The properties of the properties and the control of the properties	
	Material de Consumo		
42	ROYALTIES/FEP/CFRM		22.000,
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		
00	RECURSOS ORDINARIOS		1.480,
		Total do Projeto / Atividade R\$	23.480,
2070	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE	E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000.0
00	RECURSOS ORDINARIOS	Total do Projeto / Atividade R\$	20,000,
	AND TENOTO DA LINDEZA DÍDLICA	Total do Projeto / Atividade Na	20.000,
2112	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÜBLICA Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		
42	ROYALTIES/FEP/CFRM		14.000,
		Total do Projeto / Atividade R\$	14.000,
		Total da Unidade R\$	168.380,
21101	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AM	MBIENTE	
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICUL		
2073			
2073 3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo		
	RECURSOS ORDINARIOS		
3.3.9.0.30.00.00		Total do Projeto / Atividade R\$	55.100,0 55.100 ,0 55.100 ,0

Página 4 de 13





PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira CENTRO TERRA NOVA - BA CNPJ: 13.824.511/0001-70

021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E	LAZER	
2018	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES D	A SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
3.3.9.0.14.00.00.	Diárias - Civil		
00	RECURSOS ORDINARIOS		1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		4 000 00
00	RECURSOS ORDINARIOS		4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
		Total da Unidade R\$	5.000,00
921301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRA	AÇÃO	
3.3.9.0.14.00.00.	Diárias - Civil		1217/2/2012/12
00	RECURSOS ORDINARIOS		2.000.00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		100 700 00
00	RECURSOS ORDINARIOS		136.762,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		25 222 22
42	ROYALTIES/FEP/CFRM		25.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		112 210 00
00	RECURSOS ORDINARIOS		113.319,00
3.3.9.0.40.00.00.	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	Pessoa	2 000 00
00	RECURSOS ORDINARIOS		2.000,00
	Indenizações e Restituições		2 000 74
97	APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO		3.099,71
		Total do Projeto / Atividade R\$	282.180,71
		Total da Unidade R\$	282.180,71
		Valor Total Suplementado R\$	2.122.697,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$2.122.697,00

otaçõe	s Anulada	<u>s</u>		
02020	1	GABINETE DO VICE PREFEITO		
2109		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO V	ICE PREFEITO	
3.1.9.0).92.00.00.	Despesas de Exercícios Anteriores RECURSOS ORDINARIOS		1.000.00
3.3.9.0	0.92.00.00.	Despesas de Exercícios Anteriores RECURSOS ORDINARIOS		1.000,00
4.4.9.0	0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente RECURSOS ORDINARIOS		1.500,00
4.4.9.0	0.92.00.00.	Despesas de Exercícios Anteriores RECURSOS ORDINARIOS		1.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	4,500,00
			Total da Unidade R\$	4,500,00
02050	1	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		

Página 5 de 13





PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira CENTRO TERRA NOVA - BA CNPJ: 13.824.511/0001-70

Dotações Anuladas

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA MANUNTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA 2009 3.3.9.0.39.00.00. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 240.000,00 **RECURSOS ORDINARIOS** Total do Projeto / Atividade R\$ 240.000,00 Total da Unidade R\$ 240,000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 020701 MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2060 3.1.9.0.13.00.00. Obrigações Patronais 47.600,00 REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 % 3.1.9.0.94.00.00. Indenizações e Restituições Trabalhistas 18.000.00 REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 % 3.3.9.0.34.00.00. Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce 50.000.00 REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 % 3.3.9.0.35.00.00. Serviços de Consultoria 39.000,00 REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 % 4.4.9.0.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente 10.000.00 REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 % 164.600,00 Total do Projeto / Atividade R\$ Total da Unidade R\$ 164.600,00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 020702 IMPLEMENTAÇÃO TECN. DA INFOR. E COMUNICAÇÃO NA REDE MUN. DE ENSINO 1002 4.4.9.0.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 % 50 000 00 01 Total do Projeto / Atividade R\$ 50.000.00 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 1012 3.3.9.0.30.00.00. Material de Consumo 8.000,00 REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 % 4.4.9.0.51.00.00. Obras e Instalações REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 % 20.000,00 01 4.4.9.0.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente 20.000,00 REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 % 48.000,00 Total do Projeto / Atividade R\$ CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES 1013 3.3.9.0.30.00.00. Material de Consumo REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 % 3.263,00 01 4.4.9.0.51.00.00. Obras e Instalações 24.000,00 CONTRIB. AO PROG. ENSINO FUND. - SALARIO EDUCAÇÃO 4.4.9.0.51.00.00. Obras e Instalações 20.000.00 REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 % 4.4.9.0.51.00.00. Obras e Instalações 25.200,00 TRANFERÊNCIAS FUNDEB (30%) 4.4.9.0.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 % 20.000.00

Página 6 de 13

92,463,00



Total do Projeto / Atividade R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira CENTRO TERRA NOVA - BA CNPJ: 13.824.511/0001-70

Dotações Anulada	s		
020702	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCO	LAR	
3.3.9.0.39.00.00. 04	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica CONTRIB. AO PROG. ENSINO FUND SALARIO EDUC	CAÇÃO	12.239,00
3.3.9.0.39.00.00. 01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %		16.400,00
4.4.9.0.52.00.00. 01	Equipamentos e Material Permanente REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %		5.000,00
4.4.9.0.52.00.00. 15	Equipamentos e Material Permanente TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		70.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	103.639,00
2026	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS	S DA EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.30.00.00. 01	Material de Consumo REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %		3.000,00
01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %		3.000,00
3.3.9.0.39.00.00. 01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %		5.000,00
4.4.9.0.52.00.00 01	Equipamentos e Material Permanente REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %		1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	12.000,00
2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DO CAM	PO	
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo		0.000.00
01	REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %		3.000,00
01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %		3.000,00
3.3.9.0.39.00.00 01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %		5.000,00
4.4.9.0.51.00.00 01	Obras e Instalações REC IMP E TRANSF, IMP - EDUCAÇÃO 25 %		1.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		1,500,00
01	REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %	Tatal de Braiete / Atividado P\$	13.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	13.300,00
2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	1.	
01	. Material de Consumo REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %		3.000,00
01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %		3.000,00
01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %		5.000,00
4.4.9.0.52.00.00 01	PEQUIPAMENTOS e Material Permanente REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %		1.000.00
		Total do Projeto / Atividade R\$	12.000,00

Página 7 de 13





PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira CENTRO TERRA NOVA - BA CNPJ: 13.824.511/0001-70

Dotações Anulada		
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
01	Despesas de Exercícios Anteriores REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %	5.000,00
04	Material de Consumo CONTRIB. AO PROG. ENSINO FUND SALARIO EDUCAÇÃO	4.000,00
3.3.9.0.30.00.00.0	Material de Consumo REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %	3.000,00
3.3.9.0.36.00.00. 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física CONTRIB. AO PROG. ENSINO FUND SALARIO EDUCAÇÃO	4.000.00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00. 04	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica CONTRIB. AO PROG. ENSINO FUND SALARIO EDUCAÇÃO	4.000,00
T (Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %	5.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %	1.000,00
	Equipamentos e Material Permanente CONTRIB. AO PROG. ENSINO FUND SALARIO EDUCAÇÃO	4.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	
01	REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %	1.000,00
	Total do Projeto	Atividade R\$ 34.000,00
2059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL	
19	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, TRANFERÊNCIAS FUNDEB (30%)	44.800,00
3.1.9.0.92.00.00. 01	Despesas de Exercícios Anteriores REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %	2.000,00
3.3.5.0.43.00.00. 01	Subvenções Sociais REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00. 01	Material de Consumo REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %	3.000,00
3.3.9.0.36.00.00. 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00. 01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00. 01	Equipamentos e Material Permanente REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %	1.000,00
	Total do Projeto	
2065	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DOS CONS. MUNICIPAIS DE EDUCA	ÇÃO
3.3.9.0.14.00.00 01	Diárias - Civil REC IMP E TRANSF, IMP - EDUCAÇÃO 25 %	5.000,00
01	Material de Consumo REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %	10.000,00
01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %	3.000,00
01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00 01	Equipamentos e Material Permanente REC IMP E TRANSF. IMP - EDUCAÇÃO 25 %	1.000,00
UI	Total do Projeto	
	Total da Unidado	
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	A TOTAL CONTROLLED AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN	Página 8 de 13



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba terranova.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira CENTRO TERRA NOVA - BA CNPJ: 13.824.511/0001-70

D	tações Anulada	s		
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE	
		Despesas de Exercícios Anteriores		40.000.00
	02	REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 15%.		40.000,00
		Serviços de Consultoria		40 000 00
	02	REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 15%.		40.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	80.000,00
			Total da Unidade R\$	80.000,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1030	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		
		Equipamentos e Material Permanente		00 000 00
	14	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO SUS	N 50 Y5 70 20	20.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
	1032	CONSTRUÇÃO E/OU REESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE	DE PRONTO ATENDIMENTO	
	4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
	14	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO SUS		200.000,00
	4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		00 000 00
	14	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO SUS	WE SHIP IN THE CONTRACT OF THE WAY WAS A PROPERTY OF THE WAY WAS A PRO	69.920,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	269.920,00
	2030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	E SAÚDE DO TRABALHADOR	
	3.1.9.0.04.00.00. 02	Contratação por Tempo Determinado REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 15%.		1.000,00
	3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
	02	REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 15%. Despesas de Exercícios Anteriores		780,00
	02	REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 15% .		3.000,00
	3.3.9.0.14.00.00. 02	REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 15% .		2.000,00
	3.3.9.0.30.00.00. 02	Material de Consumo REC, IMP, E TRANSF, IMP - SAÚDE - 15% .		10.000,00
	3.3.9.0.34.00.00. 02	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 15%.	Terce	6.000,00
	3.3.9.0.36.00.00. 02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 15%.		3.000,00
		Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
	02	REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 15%.		8.000,00
		Equipamentos e Material Permanente REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 15%.		3.000.00
	02	REG. IMP. E TRANSP. IMP - SAUDE - 1576 .	Total do Projeto / Atividade R\$	36.780,00
			The state of the s	50.750,00
	2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRATAMENTO FORA D	O DOMICILIO	
		Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO SUS		10.102.00
	14	TRANSFERENCIAS DOS RECORSOS DO 303	Total do Projeto / Atividade R\$	10.102,00
	2222	THE TOTAL OF A CASE OF A TENOTO DA CIOA	Total do Flojeto / Atividade No	10.102,00
	2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA Obrigações Patronais		
	14	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO SUS		108.000,00
	2.7		Total do Projeto / Atividade R\$	108.000,00
	2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁR		- C - C - C - C - C - C - C - C - C - C
		Despesas de Exercícios Anteriores		
	14	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO SUS		20.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00

Página 9 de 13





PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira CENTRO TERRA NOVA - BA CNPJ: 13.824.511/0001-70

Dotações Ani		
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 0.00. Material de Consumo	
02	REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 15% .	100.000,00
02	Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
	Total da Unidade R\$	564.802,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
	0.00. Equipamentos e Material Permanente	
00	RECURSOS ORDINARIOS	15.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
2041	AÇÕES DE COMBATE ÀS DROGAS	
3.3.9.0.39.0	0.00. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4 000 00
29	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	1.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	1.000,00
2103	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	0.00. Material de Consumo	9.000.00
29	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	9.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00
	Total da Unidade R\$	25.000,00
020904	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	DEC
1004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E/OU MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIA	KES
4.4.9.0.51.0	00.00. Obras e Instalações RECURSOS ORDINARIOS	20.000,00
00	Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
	Total da Unidade R\$	20.000,00
021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOL. URBANO	
1008	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
	00.00. Material de Consumo	
00	RECURSOS ORDINARIOS	30,000,00
3.3.9.0.30.0	00.00. Material de Consumo	
42	ROYALTIES/FEP/CFRM	5.000,00
	00.00. Obras e Instalações	1,000.00
00	RECURSOS ORDINARIOS	36.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	36.000,00
1009	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
	00.00. Obras e Instalações ROYALTIES/FEP/CFRM	80.000,00
42	Total do Projeto / Atividade R\$	80.000,00
1010	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
00	RECURSOS ORDINARIOS	10.000,00
00	Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
1019	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS CASAS DE FARINHA	
A THE STATE OF THE	00.00. Obras e Instalações	
00	RECURSOS ORDINARIOS	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
1023	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
	00.00. Obras e Instalações	10.000,00
00	RECURSOS ORDINARIOS	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	Página 10 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira CENTRO TERRA NOVA - BA CNPJ: 13.824.511/0001-70

021001 1024	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOL. URBA REQUALIFICAÇÃO DAS FONTES DE ÁGUAS DO MUNICÍPIO		
	Obras e Instalações	L.	
4.4.9.0.51.00.00 00	RECURSOS ORDINARIOS		10.000,0
5.0		tal do Projeto / Atividade R\$	10.000,0
1025	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA APARELHAMENTO	DE BENS PÚBLICOS	
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
00	RECURSOS ORDINARIOS		17.000,0
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações		
00	RECURSOS ORDINARIOS		50.000,0
	Equipamentos e Material Permanente		F 000 /
00	RECURSOS ORDINARIOS		5.000,0
		tal do Projeto / Atividade R\$	72.000,0
2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRA	S E DESENV. URBANO	
3.1.9.0.13.00.00 00	Obrigações Patronais RECURSOS ORDINARIOS		40.000,0
00		tal do Projeto / Atividade R\$	40.000,0
2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO		40.000,
2024 3 3 9 0 39 00 00	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	E SANEAWENTO BASICO WONCIPAL	
00	RECURSOS ORDINARIOS		15.000,0
55 -		tal do Projeto / Atividade R\$	15.000,
2070	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINA	30 P. G. B. & C.	marcana
	Material de Consumo		
00	RECURSOS ORDINARIOS		10.000,
	То	tal do Projeto / Atividade R\$	10.000,
	То	tal da Unidade R\$	293.000,0
021101	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1016	REQUALIFICAÇÃO DAS NASCENTES DE ÁGUAS DO MUNIC	ÚPIO	
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações		
00	RECURSOS ORDINARIOS		5.000,
	То	tal do Projeto / Atividade R\$	5.000,
1018	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRATAME	ENTO DE LIXO E ATERRO SANITÁRIO	
	Obras e Instalações		5 000
00	RECURSOS ORDINARIOS		5.000,0
		tal do Projeto / Atividade R\$	5.000,0
1027	REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE FEIRA MUNI	ICIPAL	
4.4.9.0.51.00.00 00	Obras e Instalações RECURSOS ORDINARIOS		5.000.0
	Equipamentos e Material Permanente		0.000,
00	RECURSOS ORDINARIOS		3.393,0
	То	tal do Projeto / Atividade R\$	8.393,
2075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COLETA SELETIVA	professional and a service → All Control of Control (Control Control	10000000
	Material de Consumo		
00	RECURSOS ORDINARIOS		3.000,0
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,
00	RECURSOS ORDINARIOS		3.000,
2 2 0 0 20 00 00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica RECURSOS ORDINARIOS		5.000.
		tal do Projeto / Atividade R\$	11.000,
3.3.9.0.39.00.00 00	То		
		tal da Unidade R\$	29.393,



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira CENTRO TERRA NOVA - BA CNPJ: 13.824.511/0001-70

Dotações Anulac	las		
021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E I	LAZER	
2021	INCENTIVO E APOIO À CULTURA COM ESTRATÉGIA P	ARA O DESENVOLVIMENTO	
	0. Subvenções Sociais		1 000 00
00	RECURSOS ORDINARIOS		1.000,00
3.3.9.0.30.00.0	0. Material de Consumo RECURSOS ORDINARIOS		3.000,00
3.3.9.0.31.00.0 00	0. Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs RECURSOS ORDINARIOS		1.000,00
3.3.9.0.32.00.0 00	0. Material de Distribuição gratuita. RECURSOS ORDINARIOS		1.000,00
00	0. Passagens e Despesas com Locomoção RECURSOS ORDINARIOS		1.000,00
3.3.9.0.34.00.0 00	0. Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de RECURSOS ORDINARIOS	Terce	1.000,00
3.3.9.0.35.00.0 00	0. Serviços de Consultoria RECURSOS ORDINARIOS		3.000,00
3.3.9.0.36.00.0 00	0. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física RECURSOS ORDINARIOS		3.000,00
3.3.9.0.39.00.0 00	0. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica RECURSOS ORDINARIOS		5.000,00
3.3.9.0.93.00.0 00	0. Indenizações e Restituições RECURSOS ORDINARIOS		1.000,00
4.4.9.0.52.00.0 00	0. Equipamentos e Material Permanente . RECURSOS ORDINARIOS		1.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	21.500,00
		Total da Unidade R\$	21.500,00
021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRA	ÇÃO	
3.1.9.0.13.00.0 00	0. Obrigações Patronais RECURSOS ORDINARIOS		180.500,00
4.4.9.0.52.00.0 00	0. Equipamentos e Material Permanente RECURSOS ORDINARIOS		50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	230.500,00
		Total da Unidade R\$	230.500,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

TERRA NOVA, 01 de abril de 2022

Valor Total Anulado R\$

2.122.697,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira CENTRO TERRA NOVA - BA CNPJ: 13.824.511/0001-70

L Sav Right Mull 35
Éder São Pedro Menezes
PREFEITO
CPF 01112088850

Página 13 de 13

Pregão Presencial



TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL _008/2022-SRP

De acordo com a Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado da Bahia, após examinar a proposta apresentada pela empresa participante da Licitação, em forma de Pregão Presencial nº 008/2022-Sistema de Registro de Preços e tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estas, obedecidas as exigências legais e regulares, decide AJUDICAR o Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para locação de Mini Trio Elétrico e Trio Elétrico, destinados as festividades e/ou eventos realizados através das diversas Secretarias que compõe a Administração do Município de Terra Nova-BA, em favor da empresa: **REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, Inscrita no CNPJ: 14.387.525/0001-36, Vencedora do Lote 01: 756.960,00 (setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).

Que o processo seja levado à Senhora Prefeito Municipal para homologação

Terra Nova-BA, 18 de maio de 2022

Delis Lurian Gonçalves Gonzaga Pregoeira

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000 TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098 E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL _001/2022-SRP

Atendendo a decisão da Pregoeira e da Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado da Bahia, tomado diante do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 001/2022-Sistema de Registro de Preços e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica homologada a adjudicação do Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para locação de Mini Trio Elétrico e Trio Elétrico, destinados as festividades e/ou eventos realizados através das diversas Secretarias que compõe a Administração do Município de Terra Nova-BA, em favor da empresa: **REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, Inscrita no CNPJ: 14.387.525/0001-36, Vencedora do Lote 01: 756.960,00 (setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).

Autorizo, portanto, a prestação dos serviços de que trata a presente licitação.

Terra Nova-BA, 18 de maio de 2022

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito

'RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000 TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098 E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/SRP

O município de Terra Nova, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.824.511/0001-70 com sede na à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02 – Terra Nova/BA – CEP - 44270-000, conjuntamente, por sua Gestora, Prefeito **EDER SÃO PEDRO MENEZES**, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.0 940788403 SSP/BA CPF n. 0 011.120.885-80, doravante denominado CONTRATANTE em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para locação de Mini Trio Elétrico e Trio Elétrico, destinados as festividades e/ou eventos realizados através das diversas Secretarias que compõe a Administração do Município de Terra Nova-BA, conforme consta especificado no Edital e seus Anexos, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Terra Nova resolve registrar os preços da empresa classificada abaixo, respeitada as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 008-2022-SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR: REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, pessoa júridica, inscrita no CNPJ: 14.387.525/0001-36, situada na Av. Prefeito Celso Alves Pinheiro da Silva, 103, Edf.: Revi Center, Sala 01, centro, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.702-580, neste ato por seu representante legal, Sr. Zolaquio da Silveira Bitencourt Filho, RG nº 06.983.025-83 SSP/BA, CPF nº 434.302.325-53, para o lote:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MINI TRIO TOCO, abastecido para todo o período do evento e em conformidade com o DETRAN e especificações técnicas mínimas conforme segue: 01 mesa de som digital com 32 canais e 16 auxiliares; 01 equalizador 02 crosoover digitais. Amplificadores: 14 amplificadores para Grave; 11 Amplificadores para médio grave; 10 Amplificadores para cornetas. Sistema de Palco: 06 monitores de voz; 01 retorno de bateria (via fone) 01 bateria eletrônica; 01 retorno para guitarra (via fone); 01 retorno para contra-baixo (via fone); 01 microfone sem fio; 25 microfones com fio; 12 pedestais; 12 garras; 14 via fone. Frente: 16 graves, 16 médio-grave e 08 cornetas. Fundo: 16 graves, 16 médio-grave e 08 cornetas. Lateral Esquerda: 24 graves, 16 médio-grave e 08 cornetas. Estrutura: Caminhão toco; Espaço do palco: 4mx2,80m. 01 Camarim:com ar condicionado de	DIÁRIA	30	R\$ 7.760,00	R\$ 232.800,00

Página 1 de 10

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, N° 02 TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000 TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098 E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR



2	12.000 BTU's; 01 banheiro para o artista e convidados. Geradores: 01 gerador 150 KVA. Iluminação: 12 refletores 500W. OBS: A diária não será por viagem (percurso) e sim por diária de 06 horas corridas a contar de pronto para uso e acesso da banda e/ou atração para a passagem de som, no local e horário contidos na solicitação. TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA, abastecido para todo o período do evento e em conformidade com o DETRAN e especificações técnicas mínimas conforme segue:01 Mesa digital 48 canais com no mínimo 24 auxiliares (soundcraft, Midas ou similar).Retornos: retorno para voz 08 caixas, aparelho 2.000 wts; Retorno para backing vocal, 02 caixas com 02 auto falantes de 15, Aparelho 2.000 wts; Retorno para bateria, 04 caixas de sub com falantes; Retorno ativo com crossover, aparelho 2.000 wts; Retorno para baixo 01 console, caixa com falantes se SW18" e 02 de 10"; Retorno para cavaquinho 01 console e 120wts; Retorno para percurssão 02 sub de 18; 04 médio grave; 02 d-3501 ti nd; Grave 4.000wts, Médio grave 2.000wts e altas; Retorno para sax 02 falantes de 15, aparelho 4.000wts, Retorno para teclado com no mínimo 100 wts; 30 microfones para voz; 12 microfones para instrumentos; 02 microfones s/ fio; 20 garras; 8 pedestais. Frente: 36 graves, 32 médio grave e 24 cornetasFundo: 36 graves, 32 médio grave e 24 cornetasPower (PA): Médio grave 4.000 wts; Cornetas 4.000wts; Graves 5.000wts. Periférico: 04 crossover; 02 equalizadores PA; XTA / DOBILK/ DBX. Obs: O Trio pode ser usado com 03 (tres) vias. Estrutura: comprimento 23,00mts; Largura 3,20mts; Altuta 4.80mts 01 Camarim:com ar acomprimento 23,00mts; Largura 3,20mts; Altuta 4.80mts 01 Camarim:com ar acomprimento 23,00mts; Largura 3,20mts; Altuta 4.80mts 01 Camarim:com ar acomprimento 23,00mts; Largura 3,20mts; Altuta 4.80mts 01 Camarim:com ar acomprimento 23,00mts; Largura 3,20mts; Altuta 4.80mts 01 Camarim:com ar acomprimento 23,00mts; Largura 3,20mts; Altuta 4.80mts 01 Camarim:com ar acomprimento 23,00mts; Largura 3,20mts; Altuta 4.80mts 01 Camarim:com ar aco	DIÁRIA	12	R\$ 14.360,00	R\$ 172.320,00
	PA; XTA / DOBILK/ DBX. Obs: O Trio pode ser usado com 03 (tres) vias.Estrutura:				
	100.0 por riagoni (porodroo) o omi por diana	l			D4-i 2 d- 10

Página 2 de 10

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, N° 02 TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000 TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098 E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR



	de 06 horas corridas a contar de pronto				
	para uso e acesso da Banda e ou Atração				
	para passagem de som.				
	TRIO ELÉTRICO TIPO PRANCHÃO,				
	abastecido para todo o período do evento e				
	em conformidade com o DETRAN e				
	especificações técnicas mínimas conforme				
	segue:				
	Consoles e periféricos: 02 consoles de				
	mixagem com equalização paramétrica de				
	52 canais, no mínimo 12 auxiliares				
	(mesa digital),04 equalizadores estéreo , 4				
	equalizadores 31 bandas estéreos , 02				
	divisores. 06 vias estéreos. 02				
	compressores quádruplos, 02				
	compressores duplos, 03 quadri-gate, 02				
	processadores digital, 01 DVD player com				
	leitura para MP3; - Monitores: 08 monitores				
	de voz com 01 falante de 15", 01 monitor				
	de bateria com 02 falantes de 15", 02				
	Monitores para percussão com 01 falante				
	de 15", 02 Amplifica dores para Guitarra,				
	01 Amplificador para Teclado, 01				
	Amplificador para Contra Baixo;				
	- Equipamentos: 01 Bateria Completa (01				
	Bumbo, 01 Surdo, 02 Tons e Máquina de				
3	Chimbal e Banco),01 Estante para	DIÁRIA	20	R\$ 17.592,00	R\$ 351.840,00
	Teclado, 02 microfones sem fio, 40	חאואו	20	1 (ψ 17.592,00	1 (ψ 33 1.040,00
	microfones com fio, 18 pedestais,20 garras.				
	Frente: 12 caixas de line array, 08 caixas				
	de SUB com 2x18				
	Fundo: 12 caixas de line array, 06 caixas				
	de SUB com 2x18				
	Lateral direita: 12 caixas de line array, 08				
	caixas de SUB com 2x18				
	Lateral esquerda: 12 caixas de line array,				
	08 caixas de SUB com 2x18				
	Estrutura: comprimento 18,00mts; Largura				
	4mts; Altuta 4,20mts, com altura de 1,20m				
	do chão e forrado com grama sintética.				
	Geradores: 02 geradores de (180Kva).				
	Carroceria: montada em "prancha baixa"				
	com até 18,00m de comprimento, 3,20m de				
	altura, 01 Camarim: com ar condicionado				
	de 12.000 BTU's; 01 banheiro para o				
	artista e convidados.				
	Sistema de Iluminação: 10 refletores				
	1500W;Sistema de Sonorização (3 vias):				
	PA - Amplificadores Laterais - 24				
	amplificadores compatíveis com o	L			

Página 3 de 10

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, N° 02 TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000 TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098 E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR



sistema;- Amplificadores frente e 26 amplificadores compatíveis com o sistema;-Sistema de AC - 02 geradores com capacidade mínima de 180 kva cada, 06 pontos de AC de 120 v, 60 hz estabilizados no palco;- Consoles e periféricos: 02 consoles de mixagem com equalização paramétrica de 52 canais, no mínimo 12 auxiliares (mesa digital), 04 equalizadores estéreo, 4 equalizadores 31 bandas estéreos, 02 divisores, 06 vias estéreos, 02 compressores quádruplos, 02 compressores duplos, 03 quadri-gate , 02 processadores digital, 01 DVD player com leitura para MP3;- Monitores: 08 monitores de voz com 01 falante de 15", 01 monitor de bateria com 02 falantes de 15", 02 Monitores para percussão com 01 falante de 15", 02 Amplificadores para Guitarra, 01 Amplificador para Teclado, 01 Amplificador para Contra Baixo;- Equipamentos: 01 Bateria Completa (01 Bumbo, 01 Surdo, 02 Tons e Máquina de Chimbal e Banco), 01 Estante para Teclado, 02 microfones sem fio, 40 microfones com fio, 18 pedestais,20 garras.OBS: A diária do trio não será por viagem (percurso) e sim por diária de 06 horas corridas a contar de pronto para uso e acesso da Banda e ou Atração para passagem de som

R\$ 756.960,00

1 - OBJETO

TOTAL DO LOTE

- 1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 003/2022/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Terra Nova, e que a este termo integram, como se transcritas.
- **1.2.** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- **1.3.** As contratações derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

Página 4 de 10

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, N° 02 TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000 TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098 E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR



- **1.5.** Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- **1.6.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- **1.7.** O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- **1.8.** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

- 2.1. Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.
- **2.2.** A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos daLei Municipal nº 530, de 25/01/2018, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.
- 2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.
- **2.4.** O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

- **3.1.** Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.
- **3.2.** O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.
- **3.3.** Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.
- **3.4.** Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.
- **3.5.** A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- **3.6.** Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.
- 3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

Página 5 de 10

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, N° 02 TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000 TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098 E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR



3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **4.1.** Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30° (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5° e art. 40 da Lei Federal n° 8.666/93.
- **4.2.** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.
- **4.3.** Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.
- **4.4.** O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.
- **4.5.** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.
- **4.6.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.
- **4.8.** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- **4.9.** Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4°. Do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 – A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- **5.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **5.2.** A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Terra Nova, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.
- **5.3.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
 - a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação:
 - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Página 6 de 10

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, N° 02 TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000 TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098 E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR



- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantaiosa
- **5.6.** Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- **5.7.** A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico financeiro.
- 5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- **6.1.** Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.
 - 6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:
 - a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
 - adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
 - e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
 - f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
 - h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- **6.2** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.
- **6.3**.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.
- **6.4.** O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Terra Nova.

Página 7 de 10

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, N° 02 TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000 TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098 E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR



6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

- **7.1.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- **7.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
 - c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
 - **7.2.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
 - **7.2.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
 - **7.2.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
 - **7.2.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
 - 7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- **7.3.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. Da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.
- **7.4.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e ParágrafoÚnico, art. 93 e art. 96 da Lei nº **8 666/93**
- **7.5.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.
- **7.6.** O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:
 - a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
 - b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

Página 8 de 10

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, N° 02 TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000 TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098 E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR



c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

- **8.1.** A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- **8.2.** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **8.3.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.
- **8.4.** Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
- **8.5.** Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
 - **8.5.1.** A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
 - **8.5.2.** Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.
 - **8.5.3.** No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
- **8.6.** O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.
- 8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

9 - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

9.1 Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

10 - FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Terra Nova, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

10.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Terra Nova, 19 de maio de 2022

Página 9 de 10

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, N° 02 TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000 TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098 E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR



Eder São Pedro Menezes Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Zolaquio da Silveira Bitencourt Filho REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI CONTRATADA

Página 10 de 10

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, N° 02 TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000 TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098 E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098

LEI Nº 545 DE 20 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a destinação e recebimento de patrocínio pelo poder público para à realização de eventos no âmbito do Município de Terra Nova/BA e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Terra Nova/BA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** O patrocínio para eventos de interesse público do Município de Terra Nova/BA, como festivais, congressos, feiras, seminários, programas, campeonatos e eventos, todos de cunho esportivo, econômico e social que geram desenvolvimento socioeconômico, será regulado por esta Lei.
- **Art. 2º** Para fins do disposto nesta Lei considera-se patrocínio toda a transferência gratuita, em caráter definitivo ou temporário, ao requerente, de recurso, bem ou serviço para a realização de evento.
- §1° São formas de patrocínio:
- I O repasse financeiro de valores em caráter definitivo;
- II A concessão de uso de bens móveis e imóveis;
- III A contratação de prestação de serviço para o evento;
- IV A aquisição e distribuição temporárias de bens móveis para o evento;
- V A destinação de recursos ou aquisição de bens e serviços previstos na legislação municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA №. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098

- §2º O Poder Executivo poderá atuar como patrocinador em eventos de interesse público do Município realizados por terceiros, ou como beneficiário, quando houver interesse de particulares em alocar recursos na realização de eventos públicos.
- §3° Não serão objeto de patrocínio concedido pelo Poder Público Municipal, os seguintes eventos:
- I Eventos com fim meramente lucrativo realizados por pessoas físicas; eventos realizados por pessoas jurídicas de direito privado que tenham em seu estatuto previsão de obtenção de lucro;
- II Organizados por servidores públicos municipais ou respectivas associações;
- III -Relacionados aos eventos que tenham finalidade político-partidárias ou exclusivamente religiosas;
- IV Que agridem o meio ambiente, a saúde e violem as normas de posturas do Município;
- V Iniciativas de pessoas jurídicas que explorem atividade empresarial ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja a obtenção de lucro;
- VI Eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado cujo titular administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público ou agente político municipal, incluindo-se Vereadores, seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade, até o 2° (segundo) grau.

CAPÍTULO I

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS AO PATROCÍNIO CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO

Art. 3° - O Poder Executivo poderá publicar, a seu critério, Edital de chamamento publico informando o prazo, as condições e os documentos de habilitação para as entidades interessadas em obter patrocínio do Município em eventos de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA №. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098

- **Art. 4°** As entidades interessadas em obter patrocínio do Município deverão comprovar a sua regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- I Certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;
- II Ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício, se for o caso;
- III Apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório;
- IV Cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;
- V Alvará de Funcionamento da entidade;
- VI No caso de entidade pública ou de interesse público, comprovação de qualificação, através de certidão ou declaração de que, na área de sua atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal ou estadual, nos termos da legislação pertinente;
- VII Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
- VIII Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
- IX Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- X Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- XI Declaração de que o evento não tem fins lucrativos;
- XII Formulário de Solicitação de Patrocínio, conforme modelo constante no Anexo I, desta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA №. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098

XIII - Outros, que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.

Parágrafo Único. A entidade patrocinadora deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.

- **Art.** 5º Só serão admitidos os pedidos de patrocínio apresentados pelas pessoas jurídicas que detenham, isolada ou conjuntamente, a responsabilidade legal pela iniciativa do evento.
- **Art.** 6° Os pedidos serão avaliados por uma comissão constituída por 3 (três) servidores designados pelo Prefeito, com base nos seguintes critérios:
- I O objeto do evento deverá atender ao disposto no art. 1º, desta Lei;
- II A credibilidade e capacidade gerencial do patrocinado em realizar o evento;
- III A contribuição do evento para o desenvolvimento socioeconômico do Município e o impacto social;
- IV Viabilidade técnico-financeiro do evento;
- V Resultados previstos com a realização do evento.
- §1º A composição, a organização e o funcionamento da comissão serão estipulados e definidos em regulamento.
- §2º Ficará a critério da Secretaria Municipal responsável pelo repasse dos valores/serviço, após consulta de viabilidade financeira, o deferimento ou não da solicitação de patrocínio, devidamente protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.
- §3º O deferimento ou indeferimento, de que trata o § 2º deste artigo, será sempre justificado pelo órgão competente no prazo máximo de 15 (quinze) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA №. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098

- **Art. 7º -** Nos eventos patrocinados pelo Município, o Poder Público fará a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinentes, observadas as disposições do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.
- **Art. 8º** Em sendo aprovada a solicitação de patrocínio pelo Poder Executivo, a entidade beneficiária será convocada a assinar o respectivo Termo de Contrato.
- Art. 9º O repasse dos valores obedecerá ao cronograma de desembolso constante do contrato.
- **Art. 10 -** O Poder Executivo designará servidor público para atuar como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio.

CAPÍTULO II

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PATROCÍNIOS PÚBLICOS

- **Art. 11 -** O patrocinado que receber recursos financeiros, a título de patrocínio, do Município para realização de evento está obrigado a prestar contas junto à Secretaria responsável pela gestão do contrato, do valor recebido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados:
- I Do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do contrato for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação da etapa seguinte, conforme período e condições determinados no Termo de Contrato;
- II Do prazo final para conclusão do objeto, quando o contrato for executado em uma única etapa;
- III Da formalização da extinção do contrato, se esta ocorrer antes do prazo previsto no termo;
- IV Da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA №. 02, CAÍPE. TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098

- **Art. 12 -** A prestação de contas formará processo administrativo próprio e conterá os seguintes documentos:
- I Ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do contrato;
- II Cópia do Termo de contrato e respectivas alterações;
- III Plano de Trabalho;
- IV Relatório da execução físico-financeiro, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada partícipe;
- V Demonstrativo da execução da receita e da despesa do contrato;
- VI Relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;
- VII Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do contrato, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato, se houver;
- VIII Extrato de conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;
- IX Demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se houver;
- X Comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;
- XI Outros documentos expressamente previstos no termo de contrato. Parágrafo Único. Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda a análise e julgamento da prestação de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA №. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098

CAPÍTULO III

DO PATROCÍNIO PRIVADO A EVENTOS PÚBLICOS

- **Art. 13 -** Os eventos de interesse público, realizados pelo Município poderão receber patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado.
- **Art. 14 -** O recebimento, pelo Poder Executivo, de patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, será mediante a publicação de edital de chamada pública de patrocinadores.
- §1º O edital conterá, no mínimo, a data de realização do evento, as formas e condições de patrocínio.
- §2º O edital de chamada pública será publicado com, no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência à realização do evento público.
- **Art. 15 -** É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos públicos, por áudio ou mídia impressa, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública.
- §1º Para os patrocínios efetuados em valores equivalentes, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.
- §2º Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo como o montante de recursos destinado à realização do evento público, devidamente previsto no edital de chamamento público.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas na Lei orçamentária anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA №. 02, CAÍPE. TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098

Art. 17 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 18 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova/BA, em 20 de maio de 2022.

EDER SÃO PEDRO MENEZES PREFEITO DO MUNICÍPIO TERRA NOVA/BA

Odin Sai Pedro Menezes

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba terranova.ba.gov.br